



DIREITOS E DEVERES DO PÓS-GRADUANDO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação estabelece a seguinte normativa, que define direitos e deveres do discente pós-graduando matriculado no programa:

1. São **DIREITOS**:

- cursar as disciplinas obrigatórias do PPGBEC
- cursar as disciplinas optativas do PPGBEC (obedecendo oferta e número de vagas)
- cursar disciplinas de outros PPGs da UFT (obedecendo oferta, número de vagas e regras do PPG)
- Acesso a sala para estudos
- Acesso a laboratório para condução da dissertação
- Acesso a biblioteca da UFT (mediante carteirinha)
- Log-in e senha individuais para acesso à internet da UFT
- Conta de e-mail institucional
- Acesso ao Portal Periódicos Capes
- Orientação por um docente do PPG
- Orientação acadêmica provida pela secretaria do PPGBEC
- Concorrer a editais de assistência estudantil da UFT que contemplem a pós-graduação
- Formar representação, com direito a voto, nas reuniões colegiadas deliberativas da UFT, nas instâncias cabíveis
- Solicitação de bolsa de estudo (obedecendo disponibilidade, Edital de Seleção, regras do PPG e das agências de fomento)
- Solicitação de recurso financeiro (obedecendo disponibilidade e regras do PPG)

2. São **DEVERES**:

- Dedicar integralmente às atividades do curso
- Realizar matrícula semestral
- Entregar os relatórios semestrais de atividades
- Cumprir todos os prazos estabelecidos pelo PPGBEC
- Seguir a regulamentação institucional (normativas do PPGBEC, Regimento das PPGs da UFT, Regimento Geral da UFT)
- Defender a dissertação dentro do prazo de 24 meses
- Cumprir os 34 créditos exigidos pelo programa (24 em disciplinas e 10 complementares)
- Aprovação no projeto de dissertação
- Aprovação no exame de qualificação
- Participar de todos os eventos (ex.: palestras, mesas-redondas) organizados ou oferecidos pelo PPGBEC (frequência mínima de 70%)
- Participar da Semana da Pós-Graduação do PPGBEC (frequência mínima de 70%)
- Participar de cursos e mini-cursos oferecidos pelo PPGBEC, quando relacionados ao tema da dissertação
- Assistir às defesas de dissertação do PPGBEC (frequência mínima de 70%)
- Manter contato frequente com o orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE,
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Rua Três, QD 17 S/N Setor Jardim dos Ipês | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9412 | www.uft.edu.br/ppgbec | ecologia@uft.edu.br



- Comunicar à coordenação sobre dificuldades ou imprevistos que interfiram na condução das atividades
- Comunicar ao orientador e à coordenação sobre afastamentos (seguir a regulamentação quando pertinente)
- Organizar e eleger representação discente
- Realizar estágio de docência em curso de graduação
- Desempenho satisfatório para concessão e manutenção de bolsa. Entende-se por desempenho satisfatório o cumprimento de todos os deveres listados acima, além de não acumular uma nota C e uma reprovação, ou mais de uma reprovação, nas disciplinas ao longo do curso.

O desempenho dos discentes será avaliado permanentemente pela CCPG e Comissão de Bolsas. O não cumprimento dos deveres listados acima poderá implicar em perda de bolsa, não concessão de bolsa ou desligamento do programa, seguindo as regulamentações pertinentes.

Porto Nacional, 13 de julho de 2020

Prof. Dr. Tiago Kütter Krolow (Coordenador)
Comissão Coordenadora do PPGBEC